

Laudo Técnico de Vistoria – Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas – GCIAP – IEF e Regional Centro Sul

Data da Vistoria: 19/08/2013

Propriedade: Fazenda Vista Alegre - Área total: 159,00 há

Município: Itatiaiuçu - MG

Proprietário: MBL – Materiais Básicos Ltda.

Objetivo: Instituição da Reserva Particular do Patrimônio Natural MBL I

Área solicitada - RPPN: 15,00 ha

Processo: protocolo 009159 de 19 de julho de 2006

1) Descrição da Área:

A área proposta para a instituição da RPPN MBL I de 15,00 há é constituída por uma gleba dentro da Fazenda Bela Vista, localizada no município de Itatiaiuçu próximo a rodovia que liga este município a Itaúna, zona geográfica Metalúrgica do estado de Minas Gerais.

A propriedade possui as seguintes coordenadas em formato UTM X = 553073.725 Y = 7769625.092, DATUM horizontal SAD 69, meridiano central 45° e está a aproximadamente 13 Km, em linha reta, a sudeste do centro da cidade de Itaúna.

O acesso, a partir de Belo Horizonte, é pela rodovia BR – 381 (Fernão Dias) em direção a São Paulo. Após percorrer aproximadamente 65 km entrar a direita na rodovia MG-431 em direção a Itaúna. Depois de passar pela cidade de Itatiaiuçu percorrer 10 km até a sede da fazenda e a área proposta para a RPPN. No local está uma placa indicativa do Centro de Educação Ambiental da MBL.

O Centro de Educação Ambiental da MBL – SIAM compreende uma estrutura com dois funcionários e um técnico ambiental onde são realizadas atividades de educação ambiental para as escolas da região. Dois funcionários e um Técnico Ambiental são responsáveis pelas atividades do SIAM. Outros dois funcionários cuidam exclusivamente da área da RPPN.

A área proposta para RPPN possui um relevo ondulado e encontra-se na encosta sul da Serra Samambaia ou Serra Azul, continuação da Serra do Curral em sua porção oeste.

A futura RPPN encontra-se inserida na reserva legal da propriedade averbada sob a matrícula nº 20.123 e faz limite com outra área proposta para ser a RPPN BVLII.

2)Vegetação e fauna

A Serra Azul com denominação local de Ponta da Serra está inserida na área recoberta pelo Complexo do Brasil Central ou do Cerrado, na área de transição entre o domínio cerrado e o domínio de matas (Floresta Atlântica). Conforme Rizzini (1979), dentro deste Complexo podem ser encontradas formações vegetais pertencentes à Floresta Atlântica, Floresta Estacional, o Cerradão (Floresta Esclerófila), comunidades higrófilas, e áreas recobertas por Campo Limpo e Campo Rupestre.

Na área proposta para instituição da RPPN MBL I são encontradas formações da Floresta Estacional Semidecidual, que apresentam indivíduos com porte arbóreo entre 15 a 20 metros, com emergentes alcançando os 25 metros. O estrato intermediário caracterizado pelo sub-bosque conserva um banco de mudas das espécies secundárias presentes na área com presença de várias epífitas e lianas, indicando seu bom nível de conservação. Dentre as espécies localmente identificadas, aparecem Canela-amarela (*Nectandra rigida* (H.B.K.) Nees), Açoita-cavalo (*Luehea divaricata* Mart.), Caroba (*Jacaranda* sp.), Amescla, Saco-de-mono (*Swartzia* sp.), Embira, Pau-jangada (*Apeiba*

tibourbou Aubl), Aroeira-branca (*Lithraea molleoides* (Vell.) Engl), Bico-De-Pato (*Machaerium* sp.), Camboatá (*Cupania vernalis* Camb), Canela (*Ocotea* sp.), Canela-peluda, Cangerana (*Cabralea canjerana* (Vell.) Mart).

De acordo com informações do inventário foram identificadas na área e no seu entorno sete espécies da herpetofauna, 40 espécies da avifauna e oito espécies de mamíferos que são significativas para a região.

3) Hidrologia

A Serra Samambaia ou Serra Azul é o divisor de águas entre as bacias do Rio Veloso, ao sul, e do Ribeirão Serra Azul, ao norte; ambos pertencentes à bacia do Rio Paraopeba.

A área a ser instituída como RPPN, encontra-se voltada para a encosta sul, cujo trecho drena para a cabeceira do Ribeirão dos Pintos, um dos formadores do Rio São João, que por sua vez deságua diretamente na Represa do Benfica.

4) Estado de Conservação

A propriedade Fazenda Vista Alegre, foi adquirida pela MBL Materiais Básicos Ltda, com o intuito de instituir a unidade de conservação particular (RPPN).

A futura RPPN se encontra em bom estado de conservação e todas as ações referentes a essa área são desenvolvidas para a preservação dos recursos naturais existentes.

5) Atividades desenvolvidas no local

Atualmente em parte da propriedade, fora dos limites da área proposta para RPPN, existe uma estrutura de acondicionamento de rejeito de minério de ferro, localizada na porção norte da fazenda. No restante da propriedade não é desenvolvida nenhuma atividade, sendo somente para a conservação dos recursos naturais ali existentes..

6) Eventuais pressões potencialmente poluidoras

Apesar de não existir registro recente, ocorrem riscos de incêndios florestais decorrentes da proximidade do imóvel com a Rodovia MG 431 e também com propriedades vizinhas voltadas as atividades agropecuárias.

Outra pressão potencial é a existência de um empreendimento minerário localizado a montante desta propriedade que atualmente encontra-se arrendada para USIMINAS. Vale ressaltar que todas as áreas a jusante deste empreendimento minerário são protegidas por um sistema de controle ambiental baseado no controle de processos erosivos, controle da drenagem superficial e revegetação de áreas degradadas.

7) Outras considerações

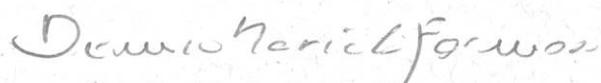
A área da RPPN está cercada e foi observada a preocupação dos técnicos da empresa requerente com a conservação dos recursos naturais.

8) Conclusão

Pela representatividade da área proposta como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente, bem como, pelos outros fatores e considerações

registradas, concluímos pelo deferimento da solicitação da criação da RPPN
MBL I.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2013



Denise Maria Lopes Formoso

Analista Ambiental – Engenheira Agrônoma CREA 44419
Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas – DIAP
IEF - MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

MEMO nº 144 /GCIAP/DIAP/SISEMA.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2013.

Para: Henri Dubois Collet – Diretor DIAP

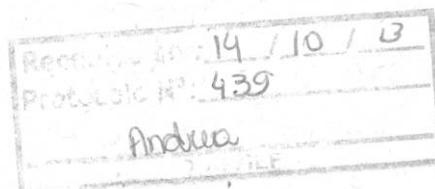
De: Lívia de Oliveira Martins – Gestora Ambiental - GCIAP

Prezado Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de nº 009159 de 19/07/2006 referente à **RPPN MBL I**, de propriedade da MBL Materiais Básicos Ltda., localizada no município de Itatiaiuçu/MG para assinar o **Parecer do Relator**, anexo ao Processo e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração do IEF para as devidas providências.

Livia de Oliveira Martins

Lívia de Oliveira Martins
Gestora Ambiental
Masp: M 1.168.776-1



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 009159 de 19/07/2006

RELATOR: Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN MBL I, área de propriedade da MBL Materiais Básicos Ltda., situada no município de Itatiaiuçu /MG, área de abrangência do Regional Centro Sul, constituída por 15 hectares.

MÉRITO: A área proposta para a criação da RPPN possui um relevo ondulado e encontra-se na encosta sul da Serra da Samambaia ou Serra Azul, continuação da Serra do Curral em sua porção oeste. A Serra da Samambaia é o divisor de águas entre as bacias do Rio Veloso ao sul e do Ribeirão Serra Azul ao norte, ambos pertencentes à bacia do Rio Paraopeba. São encontradas formações da Floresta Estacional Semidecidual.

A criação da RPPN MBL I é uma das condicionantes (n.º 06) do processo de licenciamento ambiental n.º 67/1984/023/2002, referente à licença prévia de uma barragem para disposição de rejeitos úmidos da empresa MBL Materiais Básicos Ltda.

Conforme prevê o Decreto Estadual n.º 45.834/2011, que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas, nos incisos do artigo 21, subseção I, seção VI, as competências da Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas são:

Art. 21. A Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas tem por finalidade orientar, monitorar e executar as atividades relativas à criação, revisão e implantação de áreas protegidas estaduais, competindo-lhe:

I - identificar e selecionar, em articulação com a Diretoria de Biodiversidade, áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema de Áreas Protegidas;

II- coordenar, acompanhar e elaborar os estudos técnicos para a proposição de áreas protegidas;

III- coordenar e realizar as consultas públicas para a criação de unidades de conservação;

IV- incentivar entidades públicas e privadas nas atividades de criação e implantação de unidades de conservação, por meio de ações que visem a atender as demandas ambientais, sociais, econômicas e políticas;

V- elaborar projetos e planos a partir de informações estratégicas emanadas do SISEMA e de outras instituições afins; e

VI- propor normas e procedimentos para os processos de criação e implantação das áreas protegidas.

Desta forma, compete a esta Gerência a análise da viabilidade da criação de RPPNs somente quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para conservação.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por sua importância ecológica para a região e justificam sua perpétua preservação, conforme evidenciado pelo laudo de vistoria.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2013.



Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

MEMO nº 162/DIAP/SISEMA.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2013.

Para: Bertholdino Apolônio Teixeira Junior – Diretor Geral

De: Henri Dubois Collet – Diretor DIAP

Senhor Diretor Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria processo de nº 009159 de 19/07/2006 para reconhecimento da seguinte RPPN:

1. **RPPN MBL I**, de propriedade da MBL Materiais Básicos Ltda., localizada no município de Itatiaiuçu /MG, área de abrangência do Regional Centro Sul, constituída por 15 hectares.

De acordo com o encaminhamento, solicito que envie para análise e deliberação do Conselho Administrativo do IEF.

Atenciosamente.

Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

④ Ao Conselho de Administração - Ferman da

A pedido do Diretor Geral, encaminhamos para conhecimento e providências.

Silvana Oliveira Diniz Bustamante
DIRETORIA GERAL
MASP: 1.021.220-7

Recebido em 16/10/13
Protocolo nº
2708
Maçada
DG

